



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 11 de Abril de 2019.

Mensagem nº 32/2019 -GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 019/2019

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei 019/2019 que Autoriza a Cessão de Uso gratuito de imóvel do Município.

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Biramar Machado Goulart
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.
CEP: 97390-000
Fone: 55-3282-1244

PROJETO DE LEI N° 019/2019

Autoriza a Cessão de Uso gratuito de imóvel do Município.

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso gratuito das dependências da Escola Municipal Dr. João Araújo Aragão Bulcão, localizada no Rincão dos Saraivas, neste Município, ao Centro Comunitário Ourique José Saraiva.

Art. 2º - A Cessão de Uso será pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, obrigando-se o cessionário ao pagamento das despesas de uso e eventuais taxas ou tarifas de serviços, responsabilizando-se, também, pela manutenção do prédio, que deverá ser entregue nas condições em que foi recebido, as quais deverão constar no Termo de Uso Gratuito do imóvel, a ser firmado com a Administração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2019.


Savio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.
CEP: 97390-000
Fone: 55-3282-1244

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei n.º 019/2019, que Autoriza a Cessão de Uso gratuito de imóvel do Município.

Trata-se de autorização para que a comunidade do Rincão dos Saraivas, através do Centro Comunitário Ourique José Saraiva, utilize, pelo prazo de 05 (cinco) anos, as dependências da hoje inativa Escola Municipal Dr. João Araújo Aragão Bulcão.

Assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal, o Projeto de Lei 019/2019, solicitando, desde logo, que o mesmo seja apreciado nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267
e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br
CEP: 97390-000
Assessoria Jurídica

Parecer n.º. 097/2019- A.J

Objeto: Projeto de Lei n.º 019/2019 – Autoriza a Cessão de Uso gratuito de imóvel do Município.

É o sucinto relatório.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que Cessão de Uso gratuito das dependências da Escola Municipal Dr. João Araújo Aragão Bulcão, localizada no Rincão dos Saraivas, neste Município, ao Centro Comunitário Ourique José Saraiva.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência do Poder Executivo Municipal.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal permite que o Município edite leis sempre que a questão envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a Assessoria Jurídica conclui que o PL n.º 019/2019 não apresenta vício de ordem formal ou material, razão pela qual opino pelo seu envio ao Poder Legislativo para apreciação.

É o parecer.

Lavras do Sul, 12 de abril de 2019.

Guilherme Teixeira Bulcão
Assessor Jurídico